



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 040/2023

### CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.589/2018 E 4.844/2021 E 5.040/2023

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme **Leis nº 4.589/2018, 4.844/2021 e 5.040/2023** torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 040/2023**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Joaquim.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde é em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço no SAMU, sendo vaga vinculada decorrente de afastamento por licença médica e vagas excedentes de médicos e agente de serviços gerais, devido a demanda de serviço.

Salienta-se ainda, que no momento não há Processo Seletivo vigente para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de homologação de Processo Seletivo e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 040/2023** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Saúde.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **peçoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

## 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	<b>Técnico em Enfermagem</b>	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau Técnico na área, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão e experiência mínima obrigatória comprovada de dois anos de trabalho como técnico de enfermagem no SAMU, UPA, UTI.	40h	SAMU
01	<b>Médico Clínico Geral</b>	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	20hrs	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Central
01	<b>Médico Clínico Regulador</b>	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	20hrs	Posto Central
01	<b>Agente de Serviços Gerais</b>	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 1º Grau (Ensino Fundamental Completo)	40hrs	ESF – Unidade Girassol

## Vencimentos dos cargos acima elencados:

- Técnico em Enfermagem SAMU - 40hrs: R\$ 3.325,00 + R\$ 264,00 (insalubridade).
- Médico Clínico Geral e Médico Clínico Regulador 20 hrs: R\$ 9.034,35 + R\$ 264,00 (insalubridade) + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).
- Agente de Serviços Gerais 40 hrs: R\$ 1.320,00 + R\$ 528,00 (insalubridade) + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

## 2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

### 2.2.1 Atribuições e competências SAMU:

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência sob a orientação do Médico Regulador



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

### **2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:**

Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.2 - Ter aptidão física e mental;

2.3.3 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.4 - Carteira de Identidade;

2.3.5 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.6 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.7 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;

2.3.8 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.3.9 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.3.10 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

2.3.11 - Certidão de casamento ou união estável;

2.3.12 - 01 foto 3x4

2.3.13 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.3.14 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

2.3.15 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

2.3.16 - Certidão negativa de antecedentes criminais

2.3.17 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

2.3.18 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

### **2.4. Requisitos Gerais (SAMU):**

Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para a capacitação inicial.

#### **2.4.1. Requisitos Específicos para Técnico de Enfermagem (SAMU):**

Experiência mínima obrigatória comprovada de dois anos de trabalho como técnico de enfermagem em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Emergência ou Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

**2.5. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, **dia 14 de Dezembro de 2023, onde das 09hrs ATÉ as 09h30min será permitido seu acesso no local acima elencado.**

#### **3.1. O início da seleção e classificação dos candidatos será as 09h30min no mesmo local.**

##### **3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais:**

- 1º Curso de Qualificação na área;
- 2º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;
- 3º Maior Escolaridade;
- 4º Maior Idade;
- 5º Número de filhos;

##### **3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Médico Clínico Geral e Médico Clínico Regulador**

- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Maior experiência comprovada na área de atuação;
- 3º Maior Idade;
- 4º Número de filhos;

##### **3.1.3 Será considerado como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Técnico de Enfermagem (SAMU):**

<b>Títulos/ Cursos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1. Curso de capacitação/treinamento SAMU atualizado (últimos 05 anos)	2,0	2,0
2. Curso ATLS/ PHTLS/ APH – SAMU nos últimos 2 anos	1,0	1,0
3. Curso administrado pela Superintendência do SAMU e APH móvel (últimos 5 anos)	0,2	1,0
4. Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em SAMU ou Serviço de Atendimento de Urgência Pré-Hospitalar (anos completos)	0,5 ponto por ano	2,0
5. Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em Empresa de	0,5 ponto por ano	2,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel): (anos completos)		
6. Atividade como técnico de enfermagem em unidades de emergência, emergência hospitalar, UPA 24 horas, Pronto Atendimento ou UTI (anos completos)	0,5 ponto por ano	2,0
7. Certificado de bombeiro comunitário CBAE e CAAE completos.	0,5 ponto por ano	1,0
8. Experiência comprovada de tempo de atuação como bombeiro comunitário.	0,5 ponto por ano	1,0

**3.1.4.** Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

3.1.4.1. Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.

3.1.4.2. Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.

3.1.4.3. Experiência prévia em serviços SAMU: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.

3.1.4.4. Curso de capacitação SAMU (habilitação de acordo com a portaria nº 2048/02-MS/GM) completo: Certificado emitido pelo gestor público de saúde, descrevendo o período de capacitação e assinado pelo Diretor Técnico da instituição.

3.1.1.5. Experiência: Declaração emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.

**3.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.**

**3.3** Ocorrendo empate, serão considerados como critério preponderante de desempate o Maior tempo de atuação comprovada na área (experiência).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**3.4.** Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Os interessados nas vagas deste Edital não poderão assumir novo contrato caso possuam algum vínculo vigente com esta Prefeitura, do qual precisem desistir da vaga ocupada para assumir uma nova vaga.

**4.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI NUNES**

PREFEITO MUNICIPAL

**DANIELE HUGEN RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL**

Secretário Municipal de Saúde